

Secretaria-Geral  
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO  
COMISSÃO DE ANÁLISE DE CONTRATAÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Processo: 202300006079188

Nome: SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCACAO

Assunto: **Análise Técnica CACTIC**

**PARECER TÉCNICO SGG/CACTIC-21359 Nº 241/2023**

Trata-se da aquisição de software de controle, gestão e monitoramento de obras para a superintendência de infraestrutura, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação de Goiás - SEDUC na modalidade inexigibilidade.

CONSIDERANDO a Portaria nº 280/2020 - SEDI que instituiu a Comissão de Análise de Contratações de Tecnologia da Informação e Comunicação (CACTIC) e a Instrução Normativa nº 01/2020 - SEDI que dispõe sobre a regulamentação do art. 12 do Decreto Estadual nº 7.398, de 08 de julho de 2011 e o estabelecimento do procedimento relativo à manifestação técnica da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação - SEDI nas licitações e contratações diretas voltadas à aquisição, locação de equipamentos, ou, ainda, prestação de serviços especializados de informática e telecomunicações.

A CACTIC, em atendimento à solicitação, realizou análise detalhada dos documentos indicados no **Despacho nº 479/2023/SEDUC/GETEI** (52148135), com o objetivo de emitir parecer técnico sobre a viabilidade da aquisição em questão, com foco nos aspectos técnicos, qualitativos e quantitativos, levando em consideração as necessidades do órgão.

A **análise técnica** dos documentos apresentados revelou que os requisitos técnicos necessários para a contratação estão devidamente especificados e alinhados com as demandas identificadas.

Na **análise qualitativa**, é evidente que a escolha da solução mais adequada foi devidamente justificada, demonstrando um processo criterioso e embasado na identificação das necessidades específicas do órgão.

A **análise quantitativa** concentrou-se na verificação da coerência entre as quantidades demandadas e as necessidades identificadas, observando-se que as quantidades propostas estão de acordo com os objetivos da contratação.

Com base na análise técnica, qualitativa, na avaliação das quantidades apresentadas nos autos e nos termos da reunião realizada no dia 18 de outubro de 2023, a **CACTIC manifesta-se favorável** à

**aquisição.**

Ressaltamos que este parecer se baseia nas informações disponíveis nos documentos até a data de sua análise.

O presente parecer diz respeito apenas à análise técnica do objeto, não convalidando, portanto, com os orçamentos realizados, bem como com nenhum ato que porventura esteja em desacordo com a legislação aplicável.

Portanto, encaminhem-se os autos ao **Subsecretário da STI**, para validação e demais providências que julgar cabíveis.

Goiânia, 18 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **MICHEL MITSUNAGA, Membro de Comissão**, em 19/10/2023, às 09:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO NUNES ROCHA, Membro de Comissão**, em 19/10/2023, às 09:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO GOMES DE SOUZA, Membro de Comissão**, em 19/10/2023, às 09:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FABRICIO NUNES DE OLIVEIRA, Membro de Comissão**, em 19/10/2023, às 10:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUCCAS LUCIANO LUCAS MENDES MARTINS, Coordenador(a) da Comissão**, em 19/10/2023, às 10:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE DIAS CAMPOS, Membro de Comissão**, em 19/10/2023, às 10:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **BREYNER JACKSON REZENDE MONTEIRO, Membro de Comissão**, em 19/10/2023, às 12:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO FERREIRA DUARTE, Membro de Comissão**, em 19/10/2023, às 14:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **52893100** e o código CRC **8389C2A7**.

---

COMISSÃO DE ANÁLISE DE CONTRATAÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  
AVENIDA VEREADOR JOSÉ MONTEIRO Nº 2233, BLOCO G, SETOR NOVA VILA - GOIÂNIA-GO - CEP  
74653-900 - (62)3269-4255.



Referência: Processo nº 202300006079188



SEI 52893100